

Secretaria de  
Estado de  
Desenvolvimento  
Social



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº 511/2021 - SEDS

Goiânia, 14 de julho de 2021.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

**Reitor(a) das Universidades e Faculdades do Sistema de Ensino do Estado de Goiás**

Goiânia-GO.

**Assunto: Alunos Vinculados ao Programa do Passe Livre Estudantil em Atividade Presencial**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Reitor(a),

**Considerando** o disposto no artigo 3º, § 3º do Decreto nº 7.911/2013, que institui o Programa Passe Livre Estudantil (PLE) e estabelece seu regulamento;

**Considerando** que as instituições de ensino estão retornando com atividades presenciais;

**Considerando** a regulamentação do cadastro e recadastro do PLE para o segundo semestre do corrente ano por meio da portaria 141/2021, evento (000017708731);

**Considerando** a previsão de retorno presencial das instituições públicas de ensino do nosso Estado, e sua demanda de estudantes que fazem jus ao benefício do Passe Livre Estudantil;

Neste sentido, vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência o repasse das informações sobre o Programa Passe Livre Estudantil, que dá direito de até 48 (quarenta e oito) viagens por mês, para deslocamento de ida e volta da residência à instituição de ensino, no intuito que sejam amplamente divulgadas as informações necessárias para realização do Cadastro e Recadastro de estudantes no Programa por meio das Coordenações das Instituições de Ensino da Rede Pública com o objetivo de sanar possíveis dúvidas dos pais, responsáveis e alunos contemplados que estudam na cidade de Anápolis, Goiânia e nas que integram a Região Metropolitana de Goiânia: Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabranes, Caldazinha, Goianápolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.

Deste modo, encaminhamos abaixo as informações necessárias:

#### **PASSE LIVRE ESTUDANTIL**

**Secretaria de Desenvolvimento Social (Seds) - Superintendência da Criança, Adolescente e Juventude**

#### **DO PERÍODO DE CADASTRO E RECADASTRO EM GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA E ANÁPOLIS:**

1. Fica estabelecido o período de 12 de Julho a 31 de Agosto do corrente

ano, para Cadastro e Recadastro do estudante.

#### **DO CADASTRO E RECADASTRO EM GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA:**

1. O Cadastro e Recadastro dos estudantes serão realizados na Região Metropolitana de Goiânia. Considera-se Região Metropolitana para fins dos serviços do benefício do Programa Passe Livre Estudantil as seguintes cidades: Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Goianópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.

2. Os recadastramentos e cadastramentos dos estudantes de **Goiânia e Região Metropolitana** serão realizados pelo site: [www.juventude.go.gov.br](http://www.juventude.go.gov.br), essas solicitações serão acompanhadas pelo site. Após aprovação da solicitação do benefício, o cartão do novo beneficiário será confeccionado em até 15 (quinze) dias e **o estudante deverá se dirigir a Unidade do Vapt-Vupt escolhida no momento da inscrição para a retirada e ativação do Cartão PLE, somente após agendamento pelo site: [www.vaptvupt.go.gov.br/agendamento](http://www.vaptvupt.go.gov.br/agendamento).**

3. Após o período de encerramento do prazo para realização de cadastro e recadastro dos estudantes de Goiânia e Região Metropolitana, o **sistema permanecerá aberto até o dia 30 de setembro para resolução de possíveis reprovações de cadastro** e outros que vierem a surgir.

#### **DO CADASTRO E RECADASTRO EM ANÁPOLIS:**

1. O **RECADASTRAMENTO** das instituições de ensino na cidade de Anápolis permanece sendo feito de maneira automática, pois as instituições de ensino estão trabalhando com a capacidade de colaboradores reduzida, o que diminui a agilidade do serviço e cumprimento de prazos com maior eficiência, o que inviabilizaria o cadastro do usuário.

2. Os recadastramentos dos usuários veteranos da cidade de Anápolis serão efetivados por meio de declarações enviadas pelas instituições de ensino cadastradas no Programa Passe Livre Estudantil - PLE, conforme a demanda do estudante, e para os novos estudantes, estes deverão realizar o cadastro presencialmente na sala de atendimento do Passe Livre - Urban, localizada na Rua General Joaquim Inácio, nº 206 (próximo ao terminal, na sede da Secretaria Municipal de Integração Social, Cultura e Esportes - antiga sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda).

3. Após aprovação da solicitação, o cartão do novo beneficiário será confeccionado e o usuário deverá se dirigir à unidade de referência do terminal Urbano de Anápolis, situada na Rua Tônico de Pina - Setor Central, Anápolis - GO, para retirar o cartão, que estará disponível no prazo de sete dias a contar da data da solicitação.

4. **Todos os beneficiários deverão fazer a ativação do benefício junto ao governo na unidade de referência do Vapt-Vupt.**

5. **Os beneficiários da cidade de Anápolis deverão realizar o agendamento para atendimento pelo portal [www.vaptvupt.go.gov.br/agendamento](http://www.vaptvupt.go.gov.br/agendamento).**

#### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

**Número de viagens:** - o PLE dá direito a 02 (duas) viagens por dia, no total de até 48 (quarenta e oito) viagens por mês, para deslocamento de ida e volta à instituição de ensino.

- O saldo do cartão não é cumulativo; caso o estudante não utilize todos os créditos, no mês seguinte será creditada apenas a diferença para completar as 48 viagens;

- O número de viagens creditado é de acordo com os dias letivos de cada mês,

conforme é repassado pelas instituições de ensino.

- Os estudantes de Goiânia e Região Metropolitana que tiveram a aprovação do benefício em 2020 e não retiraram o cartão devido à pandemia, deverão fazer primeiramente o cadastramento no site [juventude.go.gov.br](http://juventude.go.gov.br), onde será informado o local onde o cartão deverá ser retirado, para, depois de aprovado o cadastramento, ser validado.

Eventuais dúvidas sobre o cadastramento ou recadastramento para o Passe Livre Estudantil podem ser sanadas pelo site <https://www.social.go.gov.br/passe-livre-estudantil.html> ou por atendimento pelo telefone (62) 3201-9748 ou pelo e-mail [passelivre@goias.gov.br](mailto:passelivre@goias.gov.br).

Na expectativa do pronto atendimento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 16/07/2021, às 09:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022052341** e o código CRC **2C483F9D**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 332, BLOCO D - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74003-010 - (62)3201-8566.



Referência: Processo nº 202110319002664



SEI 000022052341